

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-0413-009-PMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22-0413-009-PMA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal**, e de outro, e a empresa **SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.909.762/0001-08, com sede na Avenida Alacid Nunes Nº 2407 , Bairro: Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-095, telefone: (93) 99126 3933, email: selariamineira@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor **MARCIO PRECILIANO**, brasileiro, divorciado, empresário, , residente e domiciliado na Rua Júlia, 4251, Ibiza, Altamira/PA, CEP 68376-76, portadora do RG n.º nº 3472882 SSP/PA e CPF n.º 392.111.422-53, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, por Ata de Registro de Preços nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-0413-009-PMA, firmado em 13/04/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0413-009-PMA, firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de Contratação Integrada de empresas para aquisição de materiais, (Cascalho, Aterro (piçarra), Areia Fina,

Média, Grossa, Seixo, Tijolo de barro e Cimento) para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como, secretárias, praças, via pública, logradouros, vicinais e agrovilas, dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Altamira, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
07	Tijolo de barro 14x19x9	CSC	UND	R\$ 1,35	28,15%	R\$:1,73
08	Cimento (CP-IIIE, CPII-Z) Alto forno CP-III, Pozolânico (CP VI), saco com 50 kilos	POTY	SACO 50KG	R\$ 46,25	24,03%	R\$:57,36

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

##### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*  
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*  
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra*  
04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*  
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*  
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*  
24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*  
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*  
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*  
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*  
20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*  
20 608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*  
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*  
04 122 0058 2.148 *Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*  
04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*  
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*  
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*  
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*  
13 122 0043 2.167 *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*  
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*  
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN*  
04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*  
06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*  
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*

---

15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**4. CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira, 11 de novembro de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL –**  
CNPJ: 17.909.762/0001-08  
MARCIO PRECILIANO  
CPF: 392.111.422-53  
**CONTRATADA**